



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**ANO CVII Nº 132 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2013 EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil .....	04
Defensoria Pública do Estado .....	05
Controladoria Geral do Estado .....	05
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência .....	11
Secretaria de Estado da Fazenda .....	11
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio .	11
Secretaria de Estado da Saúde .....	13
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar .....	14
Secretaria de Estado da Cultura .....	17
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania .....	17
Secretaria de Estado da Mulher .....	17

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 9.873, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Índice de Desenvolvimento Sustentável para os Municípios do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

#### A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Índice de Desenvolvimento Sustentável para os Municípios do Estado do Maranhão - IDSM.

**Art. 2º** O índice de que trata o artigo anterior será alcançado anualmente para cada Município do Estado, a partir de dados indicadores da realidade municipal nas dimensões social, econômica e ambiental.

**Art. 3º** Para efeito de validação do índice objeto desta Lei, o Estado fará publicar em órgão oficial até 30 de junho do ano subsequente ao da sua apuração.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 9.874, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Dá nova redação ao inciso II do art. 10 da Lei nº 7.736, de 25 de abril de 2002, que dispõe sobre o transporte alternativo intermunicipal de passageiros do Estado do Maranhão.

#### A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso II do art. 10 da Lei nº 7.736, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

I - (...)

II - o limite de vida útil dos veículos fabricados com monobloco é fixado em oito anos e dez anos para os veículos fabricados com chassis, obrigando-se ainda uma inspeção veicular, após vencido o limite de vida útil do veículo, para que comprove o atendimento aos critérios deste artigo feita por empresa credenciada ao DETRAN."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

**DECRETO Nº 29.204, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Altera dispositivos do Decreto nº 26.281, de 26 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação de Unidades Fixas do Viva Cidadão.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 26.281, de 26 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - de Açailândia, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 1017 - Férreo - Centro, Açailândia-MA, CEP: 65.930-000."

II - de Pinheiro, localizada na Av. Washington Luis, s/n, Q - 8, Bairro João Castelo - Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA  
Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania

**DECRETO Nº 29.205, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Altera dispositivo do Decreto nº 25.451, de 03 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação de Unidades Fixas do Viva Cidadão.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do art. 1º do Decreto nº 25.451, de 03 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - de Caxias, localizada na Rua Aarão Reis, nº 704 - Centro, Caxias-MA, CEP: 65.600-000." (NR)

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art.3º** Revoga-se o Decreto nº 25.804, de 21 de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA  
Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania

**DECRETO Nº 29.206, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre progressão e titulação de servidora do Grupo Ocupacional Magistério.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São concedidas progressão e titulação à servidora do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, na forma abaixo, em cumprimento à decisão do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, em Ação Ordinária de Reclassificação de Cargo, Processo nº 17008-56.2008.8.10.0001 (170082008):

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TITULAÇÃO
SOLIMAR DE MARIA DE SOUSA GUIMARÃES	264978	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-24	15%

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

**DECRETO Nº 29.207, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre progressão de servidoras do Grupo Ocupacional Magistério.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedida progressão às servidoras do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, na forma abaixo, em cumprimento à decisão do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, em Ação Ordinária de Reclassificação de Cargo, Processo nº 7439/2008:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
CARMEM SILVA DOS SANTOS BARROS	985762	Prof. MAG. IV -19	Prof. MAG IV -25
MARIA REGINA ALVES NOBRE	786277	Prof. MAG. IV -19	Prof. MAG IV -23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Secretário de Estado da Educação

**DECRETO Nº 29.208, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo Ocupacional Magistério.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedida progressão aos servidores do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, na forma abaixo, em cumprimento à decisão do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, em Ação Ordinária de Reclassificação de Cargo, Processo nº 29.724/2009:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
FRANCISCA TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	734947	Prof. MAG. IV -19	Prof. MAG IV -20
JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA	690552	Prof. MAG. IV -19	Prof. MAG IV -20
ILDAMAR FEITOSA DA COSTA	974022	Prof. MAG. IV -19	Prof. MAG IV -20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Secretário de Estado da Educação

**DECRETO Nº 29.209, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre progressão de servidoras do Grupo Ocupacional Magistério.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedida progressão às servidoras do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, na forma abaixo, em cumprimento à decisão do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, em Ação Ordinária de Reclassificação de Cargo, Processo nº 18043/2010:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DIANA MERCEDES PEREIRA DE SÁ	681486	Prof. MAG. IV -19	Prof. MAG. IV -23
MARIA ONEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	736769	Prof. MAG. IV -19	Prof. MAG. IV -25
EDNALVA DE SOUZA ALMEIDA	812651	Prof. MAG. IV -22	Prof. MAG. IV -23
RAIMUNDA LUISA DE A. LIMA OLIVEIRA	778647	Prof. MAG. IV -19	Prof. MAG. IV -24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Secretário de Estado da Educação

**DECRETO Nº 29.210, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo Ocupacional Magistério.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus,



DECRETA:

**Art. 1º** É concedida progressão aos servidores do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, na forma abaixo, em cumprimento à decisão do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, em Ação Ordinária de Reclassificação de Cargo, Processo nº 9.105/2010:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SANDRA REGINA ALVES ARRUDA	1075365	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-20
VALDECI PIRES SERRA	946137	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-20
ZÉLIA PESTANA SANTOS	706184	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-20

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

#### DECRETO Nº 29.211, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre progressão de servidoras do Grupo Ocupacional Magistério.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedida progressão às servidoras do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, na forma abaixo, em cumprimento à decisão do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, em Ação Ordinária de Reclassificação de Cargo, Processo nº 9.331/2008:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
INAH ESPÍRITO SANTO ARAÚJO SILVA	949107	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-24
JANDIRA BRITO DOS SANTOS VELOSO	779918	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-24
KÁTIA REGINA REIS CORREIA	646612	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-24

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

#### DECRETO Nº 29.212, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre progressão de servidoras do Grupo Ocupacional Magistério.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedida progressão às servidoras do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, na forma abaixo, em cumprimento à decisão do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, em Ação Ordinária de Reclassificação de Cargo, Processo nº 37.883/2009:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
MARIA SERRATE CLÍMACO DA SILVA	746024	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-21
MARIA DA LUZ CARLOS DE CASTRO	721084	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-20
MARIA ELIANE DA SILVA COSTA	994798	Prof. MAG. IV-20	Prof. MAG IV-21
MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA AGUIAR	729699	Prof. MAG. IV-19	Prof. MAG IV-21

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

#### CASA CIVIL

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear LUCIA DE FÁTIMA MARANHÃO SANTOS MENDONÇA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Representação Institucional no Distrito Federal, devendo ser assim considerado a partir de 3 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 061, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que as atividades referentes à movimentação dos recursos da Casa Civil, junto ao Banco do Brasil, sejam executadas, em conjunto, por pelo menos dois dos ordenadores abaixo identificados:



Art. 2º São atividades abrangidas pela presente Portaria:

I - solicitação de abertura de contas de depósito em nome da Casa Civil;

II - solicitação de saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;

III - realização de transferência/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;

IV - realização de resgate/aplicações financeiras;

V - cadastramento, alteração e desbloqueio de senhas de contas para os sistemas do Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 022, de 1º de março de 2013

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL,  
EM SÃO LUÍS, 1º DE JULHO DE 2013.

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 487 - DPGE, DE 05 DE JULHO DE 2013

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, I, VI e X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 8º, I, XIII e XVIII da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de assegurar aos membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão o livre exercício de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar Estadual nº 19/94 e o Capítulo IV, Seção III da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o estabelecido na Resolução nº. 040 – DPGE, de 13 de setembro de 2010, que criou a Comissão de Defesa de Prerrogativas Institucionais dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos EMANUEL PEREIRA ACCIOLY, 1ª Classe, matrícula nº. 2181188, JOAQUIM GONZAGA DE ARAÚJO NETO, 2ª Classe, matrícula nº. 2182095, WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR, 2ª Classe, matrícula nº. 2181147, LINDEVANIA DE JESUS MARTINS SILVA, 4ª Classe, matrícula nº. 1137918, JULIANA DUAILIBE DE ABREU, 3ª Classe, matrícula nº. 1577998, POLIANA PEREIRA GARCIA, 1ª Classe, matrícula nº. 2246726 e CRISTIANE SILVA MARQUES DA FONSECA, 1ª Classe, matrícula nº. 2246460, para integrar a Comissão de Defesa das Prerrogativas Institucionais dos membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (CDPI/MA).

Parágrafo único. Funcionário como Presidente e Vice-Presidente da Comissão os Defensores Públicos JOAQUIM GONZAGA DE ARAÚJO NETO e EMANUEL PEREIRA ACCIOLY, respectivamente.

Art. 2º Compete à Comissão atuar de maneira preventiva e repressiva a todo e qualquer ato atentatório à dignidade das funções inerentes ao cargo de Defensor Público estadual.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº. 269, de 16 de setembro de 2010 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE JULHO DE 2013.

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### PROJETO

1. Nome do Projeto:

Nº	Nome
005	Acompanhamento e Avaliação do Programa de Erradicação da Pobreza Extrema

2. Período de Realização:

Período	Unidade responsável
25/03/2013 a 31/12/2013	Gabinete da Auditora Geral

3. Coordenador do Projeto:

Nome	Matrícula
Ielma Rezende Moreira	638270

Substituto eventual:

Nome	Matrícula
Reges Mário dos Santos Almeida	1140177

1. Referências Estratégicas:

4,1 Plano de Gestão Anual 2011

Nº OE	Objetivos Estratégicos (OE) que se relacionam ao projeto
24	Atuar de forma seletiva em áreas de risco e relevância
Nº IE	Iniciativas Estratégicas (IE) que se relacionam ao projeto (medidas)
24.1	Indicadores de acompanhamento; relatórios de acompanhamento e análise dos indicadores.

4.2 Plano de Metas e Atividades da CGE

Nº Meta	Metas que se relacionam ao projeto
	Contribuir para o desempenho da melhoria da administração pública.

1. Problemas /oportunidades

5.1 Descrição do problema ou da oportunidade

O Maranhão apresenta indicadores de pobreza extrema muito desfavoráveis, principalmente no meio rural. Relativamente à população absoluta, o Maranhão possui três vezes mais pobre, que a média da pobreza extrema no Brasil.

Dados preliminares do Censo 2010 mostram que no Brasil há 16,3 milhões de pessoas sem rendimento ou com rendimento nominal mensal domiciliar per capita de até 70 reais. Destes, 1,7 milhão estão no Maranhão, o que representa 10,4% (o Maranhão é o segundo maior Estado com a população nesta situação, ficando atrás somente da Bahia). No Estado do Maranhão vigoram as rendas per capita mais baixas do Brasil, além de uma considerável carência no acesso a serviços básicos.

Desde 2002 até 2008, o PIB per capita do Maranhão permanece no 26º lugar no ranking por Unidade da Federação.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Maranhão, em 2008, era igual a 0,683, posicionando-se como o 2º Estado brasileiro com menor IDH, ficando à frente apenas do Estado de Alagoas (0,677).

As ações do programa de erradicação da pobreza extrema visam contribuir para o esforço nacional de erradicação da pobreza extrema e para a segurança alimentar. Face à situação crítica, acredita-se que uma vez realizadas as ações propostas, daí possa resultar significativa melhoria dos indicadores atuais.

O programa tem como foco as famílias e indivíduos em situação de extrema pobreza localizados na área Rural, Urbana e Peri-urbana cujos rendimentos nominais mensais *per capita* sejam de até setenta reais. Dados de 2010 mostram que o número de indivíduos, no Maranhão, nesta situação, correspondem a 1,7 milhão de pessoas, o que equivale a aproximadamente 25% da população do Estado.

5.2 Evolução da situação

Inexiste uma única forma de se caracterizar o fenômeno da pobreza. Ela pode ser analisada sob várias perspectivas, e a literatura nos traz diferentes campos teóricos que buscam explicar essa temática (SILVA, 2002).

A questão da pobreza não é mais tomada apenas como insuficiência de renda refletida na necessidade mínima de assegurar a reprodução meramente física do indivíduo em situação de carência. No decorrer do século XX a questão foi tomando um caráter mais científico e se somaram ao conceito noções como necessidades básicas, e o estudo do fenômeno foram direcionados para abordagens de cunho mais social.

Amartya Sen, ganhador do prêmio Nobel de economia em 1998, afirma que o fator gerador da fome e da miséria não é a falta de bens e sim a ausência de capacidades de obtê-los. Amartya Sen, no entanto, não abandona a ideia de que uma das principais causas da pobreza é a baixa renda, já que ela pode ser considerada o fator preponderante na causa da privação de capacidades de um indivíduo.

Com base neste entendimento, o programa foi formulado com base em três eixos de atuação:

- Garantia de Renda;
- Inclusão Produtiva;
- Acesso a Serviços.

A meta do governo do estado é tirar, nos próximos três anos, um milhão de pessoas da faixa da extrema pobreza no Maranhão, reduzindo dos atuais 25% para o percentual aproximado de 10% da população até 2015.

2. Escopo do Projeto

O presente trabalho será realizado nos municípios maranhenses e nas entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres de órgãos e entidades estaduais, para fins de implementação do Programa de Erradicação da Pobreza Extrema.

Os instrumentos a serem utilizados no decorrer dos trabalhos serão basicamente: inspeções *in loco*; pesquisas de satisfação; entrevistas; fotografias; reuniões com gestores, corpo técnico de órgãos, entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e os beneficiários; pesquisas junto ao IBGE, IMESC; programas/roteiros de trabalho; outros.



## 6.1 Objetivo Geral

Realizar o acompanhamento e a avaliação das ações que compõem o Programa de Erradicação da Pobreza Extrema.

## 6.2 Ações/Atividades

<b>Desafio 1: Acompanhamento e avaliação do Projeto Cisterna para Consumo Humano e Cisterna e Açude para Produção de Alimentos do Programa Água para Todos.</b>				
<b>Ação: Acompanhamento e avaliação da Mobilização e seleção das famílias.</b>				
<b>Atividades</b>	<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Prazos</b>
Avaliar seleção e cadastramento de famílias (1ª água, 2ª água cisternas e 2ª água mini-açudes).	760 cadastros de famílias avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
<b>Ação: Acompanhamento e avaliação de capacitações técnicas das famílias para gerenciamento de recursos hídricos, de comissões municipais e de agricultores e pescadores.</b>				
Acompanhar e avaliar os cursos de capacitação das famílias em gerenciamento de recursos hídricos (primeira água, segunda água e mini-açude 2ª água).	690 famílias capacitadas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar os cursos de capacitação das comissões municipais e equipes locais.	3 comissões e equipes locais capacitadas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar os cursos de capacitação de agricultores e pescadores em técnicas de construção de cisternas de 16 e 52 mil litros.	30 pessoas capacitadas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
<b>Ação: Acompanhamento e avaliação da implementação de tecnologias de acesso à água.</b>				
Acompanhar e avaliar a construção de cisternas de placas, capacidade de 16 e 52 mil litros.	575 cisternas de 16 mil litros e 45 cisternas de 52 mil litros avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar a construção de cisternas 52 mil litros em quintais produtivos.	45 cisternas de 52 mil litros em quintais produtivos avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar a construção de açudes.	70 açudes construídos e avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar a implementação de mini-açudes comunitários, capacidade de 1.500 m3 e quintais produtivos.	156 mini-açudes comunitário, capacidade de 1.500 m3 e quintais produtivos avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
<b>Ação: Acompanhamento e avaliação da assistência técnica para implementação do Projeto.</b>				
Acompanhar e avaliar os custos fixos das unidades gestoras do Projeto.	R\$ 867.297,24 relativas a despesas realizadas e avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar os custos variáveis das unidades gestoras do Projeto.	R\$ 1.003.688,00 relativas a despesas realizadas e avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar os custos com pessoal das unidades gestoras do Projeto.	R\$ 823.710,00 relativas a despesas realizadas e avaliadas	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
<b>Ação: Acompanhamento e avaliação da comunicação das ações do Projeto.</b>				
Acompanhar e avaliar a produção e distribuição de cartazes dos 10 mandamentos das cisternas e de cartilhas educativas sobre cisternas de 16 e 52 mil litros.	11.500 cartazes e 14.200 cartilhas produzidas e distribuídas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13
<b>Desafio 2: Acompanhamento e avaliação do Projeto Coordenação e Apoio do Processo de Busca Ativa para Atualização Sistemática do CADÚNICO do Programa Bolsa Família (PBF).</b>				
<b>Ação: Identificação e avaliação das mobilizações e qualificações para o busca ativa do CADIÚNICO, no exercício de 2012.</b>				
<b>Atividades</b>	<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Prazos</b>
Identificar e avaliar as mobilizações e eventos referentes à qualificação de gestores do PBF.	05 Mobilizações e eventos avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES	mar a dez/13
<b>Desafio 3: Acompanhamento e avaliação da Ação Expansão do Programa Viva Água.</b>				
<b>Ação: Acompanhamento e avaliação do processo de busca ativa p/ isenção do pagamento de água a consumidores da CAEMA, no exercício de 2013.</b>				
<b>Atividades</b>	<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Prazos</b>
Acompanhar e avaliar o processo de busca ativa de consumidores de baixa renda da CAEMA.	01 CADIÚNICO avaliado.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/ SEDIHC/ CAEMA	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar o processo de isenção do pagamento das contas de água.	500 Consumidores de baixa renda isentos do pagamento de contas de água avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/ SEDIHC/ CAEMA	mar a dez/13

**Desafio 4: Acompanhamento e avaliação da Ação Expansão do Programa Viva Luz.**

**Ação:** Acompanhamento e avaliação do processo de busca ativa p/ isenção do pagamento de energia elétrica a consumidores da CEMAR, no exercício de 2013.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar o processo de busca ativa de consumidores de baixa renda da CEMAR.	500 Consumidores de baixa renda inscritos no CADIÚNICO avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/ SEDIHC/ CAEMA	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar o processo de isenção do pagamento das contas de água.	500 Consumidores de baixa renda isentos do pagamento de contas de energia elétrica avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/ SEDIHC/ CAEMA	mar a dez/13

**Desafio 5: Acompanhamento e avaliação do Projeto Expansão da Rede de Assistência Social.**

**Ação:** Acompanhamento e avaliação da construção/reforma e aquisição/instalação de equipamentos de 100 CRAS, 26 CREAS e 3 Centros - POP nos municípios maranhenses.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar a construção/reforma e aquisição/instalação de equipamentos em 100 CRAS	20 CRAS construídos /reformados e equip. adquiridos/instalados avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar a construção/reforma e aquisição/instalação de equipamentos em 26 CREAS.	10 CREAS construídos /reformados e equip. adquiridos/instalados avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES	mar a dez/13
Acompanhar e avaliar a construção/reforma e aquisição/instalação de equipamentos em 3 Centros-POP.	3 Centros-POP construídos /reformados e equip. adquiridos/instalados avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES	mar a dez/13

**Desafio 6: Acompanhamento e avaliação da ação Fortalecimento da Sustentabilidade dos Empreendimentos Comunitários - Ação 4334.**

**Ação:** Acompanhamento e avaliação da ação Fortalecimento da Sustentabilidade dos Empreendimentos Comunitários.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar os convênios celebrados com instituições sem fins lucrativos em projetos de infraestrutura e melhoria da qualidade de vida, de acesso à terra, inclusão produtiva e as políticas de transferência de renda.	10 famílias beneficiadas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/ Instituições sem fins lucrativos	mar a dez/13

**Desafio 7: Acompanhamento e avaliação do Projeto Capacitação para a Inclusão Socioproductiva - Ação 4651.**

**Ação:** Acompanhamento e avaliação do Projeto Capacitação para a Inclusão Socioproductiva.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Avaliar a capacitação de técnicos, agentes multiplicadores e agricultores familiares para o desenvolvimento e de competências e habilidades para o bom desempenho das atividades socioproductivas.	110 pessoas capacitadas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	GISP/Sedes	mar a dez/13

**Desafio 8: Acompanhamento e avaliação do Projeto Apoio ao Plano SAFRA - Ação 4324.**

**Ação:** Acompanhamento e avaliação do Projeto Apoio ao Plano SAFRA.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar a inscrição e adesão dos agricultores ao programa garantia safra.	37.000 agricultores avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13

**Desafio 9: Acompanhamento e avaliação da ação Fomento às Tecnologias Sociais e Produtivas - Ação 4329.**

**Ação:** Acompanhamento e avaliação da ação Fomento às Tecnologias Sociais e Produtivas.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar os projetos comunitários financiados com recursos não reembolsáveis oriundos de fontes variadas.	40 agricultores familiares avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13

**Desafio 10: Acompanhamento e avaliação do Projeto Agroindustrialização dos Produtos da Agricultura Familiar - Ação 4395.**

**Ação:** Acompanhamento e avaliação do Projeto Agroindustrialização dos Produtos da Agricultura Familiar.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar a celebração, execução e prestação de contas de convênios com instituições sem fins lucrativos para a implantação de unidades de tecnologias socioproductivas.	50 convênios avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13



**Desafio 11: Acompanhamento e avaliação da ação Criação de Pequenos e Médios Animais - Ação**

Ação: Acompanhamento e avaliação da ação Criação de Pequenos e Médios Animais.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar a celebração, execução e prestação de contas de convênios com instituições sem fins lucrativos para o fortalecimento de tecnologias produtivas do agricultor familiar.	50 convênios avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13

**Desafio 12: Acompanhamento e avaliação da ação Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e Aquisição de Alimentos - Ação 4394.**

Ação: Acompanhamento e avaliação da ação Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e Aquisição de Alimentos.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar as ações de apoio à comercialização de produtos originados da agricultura familiar.	100 agricultores familiares avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/GISP	mar a dez/13

**Desafio 13: Acompanhamento e avaliação do Projeto Fomento à Aquicultura, Piscicultura e Pesca Artesanal - Ação 4652.**

Ação: Acompanhamento e avaliação do Projeto Fomento à Aquicultura, Piscicultura e Pesca Artesanal.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar a promoção da produção familiar realizada mediante financiamento de projetos comunitários (kit de pesca e construção de viveiros) com recursos não reembolsáveis oriundos de fontes variadas.	30 pescadores atendidos avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	Secretaria de Pesca e Aquicultura	mar a dez/13

**Desafio 14: Acompanhamento e avaliação do Projeto Assentamento de Trabalhadores Rurais - Ação 1764.**

Ação: Acompanhamento e avaliação do Projeto Assentamento de Trabalhadores Rurais.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar os Projetos Estaduais de Assentamento (PE), reconhecidos pelo INCRA, para inclusão no Programa Nacional de Reforma Agrária.	720 famílias beneficiadas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	Iterma/Diretoria de Assentamento de Trabalhadores Rurais	mar a dez/13

**Desafio 15: Acompanhamento e avaliação do Projeto Regularização Fundiária - Ação 4396.**

Ação: Acompanhamento e avaliação do Projeto Regularização Fundiária.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar as ações de regularização fundiária de terras rurais de domínio do Estado que não tiveram destinação para assentamento de trabalhadores rurais sem terra, proteção, pesquisa ou fomento agrícola familiar, com prioridade para os municípios com baixo IDH.	785 famílias beneficiadas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	Iterma/Diretoria de Ação Fundiária	mar a dez/13

**Desafio 16: Acompanhamento e avaliação do Projeto Regularização Fundiária em Áreas Remanescentes de Quilombos - Ação 4477.**

Ação: Acompanhamento e avaliação do Projeto Regularização Fundiária em Áreas Remanescentes de Quilombos.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar as ações de inclusão produtiva das ocupações coletivas e centenárias de remanescentes de quilombos.	750 famílias beneficiadas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	Iterma/Diretoria de Ação Fundiária	mar a dez/13

**Desafio 17: Acompanhamento e avaliação da Implantação de Projetos p/ Famílias em Situação de Vulnerabilidade Alimentar - Ação 3053.**

Ação: Acompanhamento e avaliação da Implantação de Projetos para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Alimentar.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar a implantação de unidades produtivas de alimentos para autoconsumo familiar/comunitário e comercialização do excedente.	30 famílias atendidas avaliadas.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES/Sec. Adj. Segurança Alimentar.	mar a dez/13

**Desafio 18: Acompanhamento e avaliação do Projeto de Fornecimento e Distribuição de Alimentos - Ação 4454.**

Ação: Acompanhamento e avaliação do Projeto de Fornecimento e Distribuição de Alimento.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhamento e avaliação do projeto de fornecimento e distribuição de alimentos por meio dos restaurantes populares.	10 Restaurantes populares avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	Sec. Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional/ Super. de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional.	mar a dez/13

**Desafio 19: Acompanhamento e avaliação da ação Implantação de Sistemas Agroecológicos - Viva Terra - Ação 4421.****Ação:** Acompanhamento e avaliação da ação Implantação de Sistemas Agroecológicos - Viva Terra.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar a implantação de sistemas agrossustentáveis em áreas de assentamento rurais e comunidades tradicionais.	20 Sistemas agrossustentáveis avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	GISP/Super. de Agricultura Familiar e Pesca Artesanal.	mar a dez/13

**Desafio 20: Acompanhamento e avaliação do Projeto Instalação das Unidades do Viva Oportunidades - Ação 4666.****Ação:** Acompanhamento e avaliação do Projeto Instalação das Unidades do Viva Oportunidades.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar a instalação e funcionamento das Unidades do Viva Oportunidades.	6 instalações do Viva Oportunidades avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	Sec. Adjunta de Elaboração de Projetos e Atração de Investimentos.	mar a dez/13

**Desafio 21: Acompanhamento e avaliação do Projeto Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - Ação 4611.****Ação:** Acompanhamento e avaliação do Projeto Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais.

Atividades	Meta	Responsável	Parceiros	Prazos
Acompanhar e avaliar as ações de estruturação e modernização de aglomerados produtivos da agricultura familiar e da economia solidária.	20 Aglomerados produtivos avaliados.	Grupo de Trabalho/CGE	SEDES	mar a dez/13

Recursos Necessários

2.1 Inspeções <i>in loco</i>					
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Serv.	V. Total (R\$)
1	Diárias Auditor	84	173,00	6	87.192,00
2	Diárias Motorista	84	143,00	1	12.012,00
Total		168			99.204,00
2.2 Material/Equipamentos					
1	Tablet 3G Wi fi USB 16GB, com capacidade de expansão até 32 GB, tela de 9.7 ou 10.1 polegadas.	4	2.400,00		9.600,00
Total					108.804,00

7 .Equipe do Projeto:

Nome	Matrícula	Lotação
IELMA REZENDE MOREIRA	638270	Gabinete
REGES MÁRIO DOS S. ALMEIDA	1140177	SUINST II
PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO	638254	SUINST I
CLEOMAR CARDOSO ALMEIDA	654707	SUINFRA
ANTÔNIO CARLOS TANUS FERREIRA	652842	SUINFRA
PAULO HENRIQUE NASCIMENTO SOARES	403519	SOCIAL I
EUZÉBIO PEREIRA SILVA	1054105	SUINST I
TERESINHA DE JESUS NAZARENO COSTA	643312	SUAES

Propositores:

Data: 22/05/2013

IELMA REZENDE MOREIRA  
Auditora do Estado

ANTÔNIO CARLOS TANUS FERREIRA  
Auditor do Estado

CLEOMAR CARDOSO ALMEIDA  
Auditor do Estado

PAULO HENRIQUE N. SOARES  
Auditor do Estado

EUZÉBIO PEREIRA SILVA  
Auditor do Estado

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO  
Auditor do Estado

REGES MÁRIO DOS SANTOS ALMEIDA  
Auditor do Estado

TERESINHA DE JESUS N. COSTA  
Auditora do Estado

Manifestação da Auditora Geral

Autorizo o Projeto

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA  
Auditora Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do Sr. SÉRGIO MÁRCIO MELO MOURA, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, no Ed. Clodomir Milet, 4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n - Calhau, no período de 08 a 12 de julho de 2013, no horário das 14:00 às 18:30h, para tratar de assunto referente ao Processo Seletivo Simplificado.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 04 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM  
Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores  
Públicos Estaduais

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA Nº 176/GABIN, DE 02 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 234, da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão),

**RESOLVE**

Designar, de acordo com o disposto no art. 236 do citado diploma estatutário, os servidores MARIA LUCIMAR COSTA BARBOSA SANTOS, Contador, matrícula nº 353557, JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO NEVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 578187 e NILCE NÉLIA OLIVEIRA SOUSA, Técnico da Receita Estadual, matrícula nº 525279, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relativos ao roubo do notebook DELL LATITUDE E 6400, tombamento SEFAZ 16467, Série JWJNHL1, que se encontrava sob a responsabilidade da servidora JACILENE MARIA FONTES LEITE, fato ocorrido no dia 03 de maio de 2013, conforme consta do Processo 0141174/2013 – SEFAZ, devendo a Comissão ao final de 30 (trinta) dias, apresentar em consubstanciado relatório, o resultado obtido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 02 DE JULHO DE 2013.

JORGE LUÍS CASTRO DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**PORTARIA Nº 182/GABIN, DE 03 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 234, da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão),

**RESOLVE**

Designar, de acordo com o disposto no art. 236 do citado diploma estatutário, os servidores JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO NEVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 578187, MARIA LUCIMAR COSTA BARBOSA SANTOS, Contador, matrícula nº 353557 e NILCE NÉLIA OLIVEIRA SOUSA, Técnico da Receita Estadual, matrícula nº 525279, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades funcionais no acidente ocorrido no dia 13.09.2012,

no município de Araguañã – MA, envolvendo o veículo desta Secretaria marca TOYOTA/HILUX, placa NXK 5321, conforme consta do Processo 5201/2012 – SEFAZ, devendo a Comissão ao final de 30 (trinta) dias, apresentar em consubstanciado relatório, o resultado obtido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2013.

JORGE LUÍS CASTRO DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ/MA****PORTARIA Nº 41/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Sindicância para apuração de Responsabilidades Administrativas.

Art. 2º - Designar, para compor, de acordo com o disposto no art. 236 do citado diploma estatutário, os servidores REGINA DE FÁTIMA MAFRA, matrícula nº. 1120419, JOSELINA DE JESUS FRANÇA SANTOS, matrícula nº. 2158798 e LUDIMAR SANTOS VIEIRA, matrícula nº. 1173863, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta Comissão tem como objetivo a adoção de medidas necessárias para apurar irregularidades ou responsabilidades, no âmbito interno administrativo do INMEQ-MA, cometidas por funcionários, por ação ou omissão no exercício de suas atividades, bem como a aplicação de penalidades, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Elaborar relatórios de atividades periódicos dando ciência a Presidência.

Art. 4º - Designar a servidora PATRÍCIA RÊGO DE Q. MARQUES DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, matrícula nº. 2189967, para acompanhar com orientação jurídica a Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 47/2012 – INMEQ/MA.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ-MA, EM SÃO LUÍS/ MA, 08 DE JULHO DE 2013.

JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA  
Presidente

**Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA****PORTARIA Nº 048/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ALESSANDRA KARLA ARAÚJO E SILVA, Agente de Administração, matrícula nº 673566, para responder pelo Escritório Regional de Chapadinha, em substituição ao titular durante seu afastamento no período de 03/06 a 05/07/2013, proferindo decisão nos processos sujeitos ao regime de decisão singular, na conformidade com as disposições do Art. 8º, §2º, do Decreto Federal nº 1.800/96, que regulamenta a Lei nº 8934, de 18.11.1994, do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, emitindo certidões e autenticando livros mercantis, protocolados, no mencionado Escritório Regional, na conformidade com as disposições da Instrução Normativa do Departamento do Registro do Comércio – DNRC de nº 107, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a autenticação de instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio.

A presente Portaria terá vigência no período acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, EM SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2013.

SUELINE MORAES FERNANDES  
Presidente –JUCEMA

**PORTARIA Nº 052/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora MARILENE SOUSA DUARTE, Auxiliar de Administração, matrícula nº 87-6, para responder pelo Escritório Regional de Barra do Corda, em substituição ao titular durante seu afastamento, no período de 17 a 21/06/2013, proferindo decisão nos processos sujeitos ao regime de decisão singular, na conformidade com as disposições do Art. 8º, §2º, do Decreto Federal nº 1.800/96, que regulamenta a Lei nº 8934, de 18.11.1994, do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins emitindo certidões e autenticando livros mercantis, protocolados no mencionado Escritório Regional, na conformidade com as disposições da Instrução Normativa do Departamento do Registro do Comércio – DNRC de nº 107, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a autenticação de instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio.

A presente Portaria surtirá seus efeitos a partir período acima mencionado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, EM SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2013.

SUELINE MORAES FERNANDES  
Presidente-JUCEMA

**PORTARIA Nº 053/2013**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o disposto no Art. 42, Parágrafo Único, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, ANTONIO DE PÁDUA SOARES FERREIRA, Chefe da Assessoria Técnica de Análise e Julgamento, Matrícula nº 1107, para substituir CLEDINICE BASTOS DA FONSECA, matrícula nº 2147, Secretária Geral, em afastamento a serviços desta Autarquia no período de 01 a 15.07.2013.

Art. 2º - A presente Portaria surtirá seus efeitos no período acima citado.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2013.

SUELINE MORAES FERNANDES  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 054/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora KELLYANNE DE SOUSA SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 28472, para responder pelo Escritório Regional de Balsas, em substituição ao titular durante seu afastamento, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, proferindo decisão nos processos sujeitos ao regime de decisão singular, na conformidade com as disposições do Art. 8º, §2º, do Decreto Federal nº 1.800/96, que regulamenta a Lei nº 8934, de 18.11.1994, do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, emitindo certidões e autenticando livros mercantis, protocolados, no mencionado Escritório Regional, na conformidade com as disposições da Instrução Normativa do Departamento do Registro do Comércio – DNRC de nº 107, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a autenticação de instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio.

A presente Portaria terá vigência no período acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2013.

SUELINE MORAES FERNANDES  
Presidente-JUCEMA

**PORTARIA Nº 055/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,



## RESOLVE:

Designar a servidora ANA LÚCIA NORBERTA DE MOURA, Julgador Singular do Registro Mercantil, matrícula nº2410, para responder pelo Escritório Regional de Imperatriz, em substituição ao titular durante seu afastamento, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, proferindo decisão nos processos sujeitos ao regime de decisão singular, na conformidade com as disposições do Art. 8º, §2º, do Decreto Federal nº 1.800/96, que regulamenta a Lei nº 8934, de 18.11.1994, do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, emitindo certidões e autenticando livros mercantis, protocolados, no mencionado Escritório Regional, na conformidade com as disposições da Instrução Normativa do Departamento do Registro do Comércio – DNRC de nº 107, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a autenticação de instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio.

A presente Portaria terá vigência no período acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-  
JUCEMA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2013.

SUELINE MORAES FERNANDES  
Presidente-JUCEMA

**PORTARIA Nº 057/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar a servidora MARILENE SOUSA DUARTE, Auxiliar de Administração, matrícula nº 87-6, para responder pelo Escritório Regional de Barra do Corda, em substituição ao titular durante seu afastamento, no período de 08 a 12/07/2013, proferindo decisão nos processos sujeitos ao regime de decisão singular, na conformidade com as disposições do Art. 8º, §2º, do Decreto Federal nº 1.800/96, que regulamenta a Lei nº 8934, de 18.11.1994, do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins emitindo certidões e autenticando livros mercantis, protocolados no mencionado Escritório Regional, na conformidade com as disposições da Instrução Normativa do Departamento do Registro do Comércio – DNRC de nº 107, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a autenticação de instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio.

A presente Portaria surtirá seus efeitos a partir período acima mencionado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-  
JUCEMA, EM SÃO LUÍS, 05 DE JULHO DE 2013.

SUELINE MORAES FERNANDES  
Presidente-JUCEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****PORTARIA Nº 118, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e

Considerando a Resolução nº 001/2013 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pinheiro;

Considerando a Medida Provisória nº 126 de 03 de maio de 2012 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 001/2013/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiro Fundo a Fundo celebrado com o Município de Pinheiro;

Considerando a Portaria nº 162 de 15 de maio de 2012 que dispõe sobre a forma de repasse de incentivo financeiro de investimento Fundo a Fundo, e;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviços prestados à população, na Rede Física do SUS:

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante total de R\$ 792.893,76 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) a serem disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiro, a serem aplicados na reforma do Hospital Antenor Abreu, conforme Resolução 001/2013 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pinheiro;

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria, serão transferidos em parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 118.934,06 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), e a segunda no valor de R\$ 515.380,94 (quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), e a terceira no valor de R\$ 158.578,76 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), no ano de 2013.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa 0311, UO: 21901; Proj. Atividade: 4576; Fonte 121; PI: APOIOMUNIC; ND: 334141, conforme Processo nº 118665/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RICARDO JORGE MURAD  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 120, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e

Considerando a Resolução nº 001/2013 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador;

Considerando a Lei nº 9634 de 16 de junho de 2012 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 16/2009/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiro Fundo a Fundo celebrado com o Município de Mirador;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviços prestados à população, na área da Assistência a Saúde:

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a serem disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirador, para aplicação na área da Assistência a Saúde (investimento), objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância para o Hospital de 20 leitos no Município de Mirador, conforme Art. 1º da Resolução nº 001/2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador;

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria, serão transferidos em parcela única no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no ano de 2013.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Mirador.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa 0311, UO: 21901; Proj. Atividade: 4576; Fonte 121; PI: APOIOMUNIC; ND: 444142, conforme Processo nº 139852/2013/SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RICARDO JORGE MURAD  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 121, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e

Considerando a Resolução nº 002/2013 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador;

Considerando a Lei nº 9634 de 16 de junho de 2012 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 16/2009/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiro Fundo a Fundo celebrado com o Município de Mirador;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviços prestados à população, na área da Assistência a Saúde:

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) a serem disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirador, para aplicação na área da Assistência a Saúde (custeio), no pagamento de Profissionais Médicos Plantonistas do Hospital de 20 leitos no Município de Mirador, conforme Art. 1º da Resolução nº 002/2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador;

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria, serão transferidos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano de 2013.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Mirador.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa 0311, UO: 21901; Proj. Atividade: 4576; Fonte 121; PI: APOIOMUNIC; ND: 334141, conforme Processo nº 139860/2013/SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RICARDO JORGE MURAD  
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR****PORTARIA Nº 217/2013/GAB - SEDES, DE 1º DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CAMILA BACELAR DE FREITAS, matrícula nº 2317428, JOSE AUGUSTO SANTOS FERRO, matrícula nº 2113025 e JOSÉ FAUSTINO DOS REIS JUNIOR, matrícula nº 2301422, para comporem a comissão de Verificação, com os seguintes objetivos:

- 1) Conferência de todos os convênios assinados no âmbito da Gerência de Inclusão Socioprodutiva – GISP, nos anos de 2012 e 2013, notadamente quanto à identificação de erros materiais na confecção do documento legal, ou seja, o próprio convênio;
- 2) Conferência da cláusula que identifica o OBJETO do convênio se está em conformidade com o plano de trabalho;
- 3) Conferência da qualificação das partes.

Art. 2º - A comissão será presidida pela servidora Camila Bacelar de Freitas e terá um prazo de 30 dias para a finalização dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FERNANDO ANTÔNIO BRITO FIALHO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e  
Agricultura Familiar

**PORTARIA Nº 218/2013 - GAB/SEDES, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.123, de 23 de abril de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores BRUNO CÉSAR VARELA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 2249035, SULAMITA DA GRAÇA R. VERDE, matrícula nº 272807, e ALINE DE FREITAS CALIXTO, matrícula nº 2250801, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar e identificar as possíveis fontes de erros materiais nos procedimentos administrativos para celebração de convênios no âmbito desta Secretaria, no exercício de 2012.



Art. 2º - Nos impedimentos legais, temporais e/ou eventuais da Presidência desta Comissão, será substituído obedecendo sequência mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - Esta comissão possui o prazo de 30 (trinta) dias para a apuração dos fatos descritos no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

FERNANDO ANTÔNIO BRITO FIALHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e  
Agricultura Familiar

### **Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1981, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar-SEDES, sediada à Rua das Hortas, 270, centro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado “GLEBA ALAZÃO/MORRO DO BOI” com área de 2.428,1877ha. localizado nos Municípios de Barreirinhas/Paulino Neves, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixada na Portaria do ITERMA e nos Cartório de Registro de Imóveis dos Municípios de Barreirinhas/Tutóia. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/96, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público na sede da Prefeitura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Municípios de Barreirinhas e Paulino Neves, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie.

São Luís(MA),03 de julho de 2013 .

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA  
Diretor Presidente

#### **EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1981, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar-SEDES, sediada à Rua das Hortas, 270, centro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado “GLEBA MALHADA “ com área de 810,3304ha. localizado no Município de Santa Quitéria do Maranhão, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixada na Portaria do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Santa Quitéria do Maranhão. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/

96, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público na sede da Prefeitura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Milagres do Maranhão, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie

São Luís(MA),02 de julho de 2013.

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA  
Diretor Presidente

#### **EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1981, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar-SEDES, sediada à Rua das Hortas, 270, centro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado “GLEBA CENTRINHO“ com área de 3.481,1808ha. localizado no Município de Morros, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixada na Portaria do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Morros. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/96, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público na sede da Prefeitura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Morros, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie.

São Luís(MA),16 de maio de 2013.

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 06/13 - ARRECADÇÃO SUMÁRIA**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “MANGABEIRA“, situada no Município de Santa Helena, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 3925/2, datado de 30.11.2012.

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

## RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 99,5048ha. (noventa e nove hectares, cinquenta ares e quarenta e oito centiares) contida num perímetro de 4.762,18m (quatro mil setecentos e sessenta e dois metros e dezoito centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "MANGABEIRA", situada no Município de Santa Helena, e administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, EM SÃO LUÍS (MA), AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA  
Diretor Presidente

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 08/13 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "BAJACO", situada no Município de Carutapera, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 416/13, datado de 06.02.2013.

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

## RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 436,3618ha. (quatrocentos e trinta e seis hectares, trinta e seis ares e dezoito centiares) contida num perímetro de 9.885,92m (nove mil oitocentos e oitenta e cinco metros e noventa e dois centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "BAJACO", situada no Município de Carutapera, e administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Carutapera - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, EM SÃO LUÍS (MA), AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA  
Diretor Presidente

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 09/13 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "BRACINHO", situada no Município de Santa Quitéria do Maranhão, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 1661/11, datado de 17.05.2011;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

## RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 3.390,1741ha. (três mil trezentos e noventa hectares, dezessete ares e quarenta e um centiares) contida num perímetro de 25.640,01m (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta metros e um centímetro) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "BRACINHO", situada no Município de Santa Quitéria do Maranhão, e administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, EM SÃO LUÍS (MA), AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA  
Diretor Presidente

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 10/13 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991;





Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "MALHADA ALTA", situada no Município de Milagres do Maranhão, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 3811, datado de 23.11.2012;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

**RESOLVE:**

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 39,2379ha. (trinta e nove hectares, vinte e três ares setenta e nove centiares) contida num perímetro de 2.524,21m (dois mil quinhentos e vinte e quatro metros e vinte e um centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "MALHADA ALTA", situada no Município de Milagres do Maranhão, e administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, EM SÃO LUÍS (MA), AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****PORTARIA Nº 159, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1.- Suspender o pedido o gozo das férias regulamentares da servidora MARIA JUCENEUDA BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1131622, Supervisora Financeira concedida pela Portaria nº. 337/2013, a partir de 01 de julho de 2013 a 30.07.2013, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno. Conforme Lei 6.107 de 27/07/2004, artigo 112.

Art. 2.º - Esta Portaria deverá entrar em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

OLGA MARIA LENZA SIMÃO  
Secretária de Estado da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA****PORTARIA Nº 452/PRES/2013 - SÃO LUÍS, 18 DE JUNHO DE 2013.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 27 de junho do ano de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância, instituída pelas Portarias nº 283 / PRES / 2013, nº 282 / PRES / 2013, nº 291 / PRES / 2013, nº 289 / PRES / 2013, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 102 do dia 28 / 05 / 2013, que apura fatos e responsabilidades diante dos acontecimentos narrado nos autos dos Processos /FUNAC-MA – 1122 / 2012, 1136 / 2012, 121610 / 2013, 121648 / 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SÃO LUÍS(MA), 18 DE JUNHO DE 2013.

ANAILDE EVERTON SERRA  
Presidente da FUNAC/MA

**PORTARIA Nº488/PRES/2013 - SÃO LUÍS 01 DE JULHO DE 2013.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO LUCIO LIMA TRINTA, matrícula nº 2202257, para atuar como Fiscal de Contratos, referente aos processos correspondente as atas de Registro de Preço, em conformidades com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SÃO LUÍS(MA), 01 DE JULHO DE 2013.

ANAILDE EVERTON SERRA  
Presidente da FUNAC/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****PORTARIA Nº 102, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora CRISÁLIS FONSECA ARAUJO, matrícula nº 2004901, Secretária Adjunta da Mulher a responder cumulativamente pelas atividades de Secretária de Estado da Mulher, no período de 08 a 24 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no período de 08 a 24 de julho de 2013, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER EM SÃO LUÍS (MA), 05 DE JULHO DE 2013.

CATHARINA NUNES BACELAR  
Secretária de Estado da Mulher

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

**ROSEANA SARNEY MURAD**  
Governadora

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Governador

**JOÃO GUILHERME DE ABREU**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA**  
Gestora do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo telefone (98) 3222-5624**

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm		No balcão .....	R\$ 75,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Via Postal .....	R\$ 100,00
Executivo .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Judiciário .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.